



Lei nº 2.963, de 28 de dezembro de 2023

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.698, de 5 de julho de 2022, e dá outras providências)

Autoria: Ver. Carlos Wagner Januário Garcia (Projeto de Lei nº 291/2023)

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.698, de 5 de julho de 2022, que dispõe sobre alteração a Lei nº 2601/2022 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 28 de dezembro de 2023.

**Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara**

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

Lei nº 2.964, de 28 de dezembro de 2023

(Dispõe sobre revogação da Lei nº 2.725, de 30 de agosto de 2022, e dá outras providências)

Autoria: Ver. Carlos Wagner Januário Garcia (Projeto de Lei nº 292/2023)

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica revogada a Lei nº 2.725, de 30 de agosto de 2022, que altera a Lei nº 2698/2022 da Câmara de Vereadores da Estância Turística de Avaré, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, aos 28 de dezembro de 2023.

**Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara**

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra

Lei nº 2.965, de 28 de dezembro de 2023

Dispõe sobre alteração de denominação de via pública e dá outras providências.

Autoria: Ver. Marcelo José Ortega (Projeto de Lei nº 272/2023)

CARLOS WAGNER JANUÁRIO GARCIA, PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ, FAÇO SABER QUE A CÂMARA APROVOU



E EU PROMULGO, NOS TERMOS DO ARTIGO 43, § 7º, DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, A SEGUINTE LEI NA FORMA APROVADA PELA EDILIDADE:

Art. 1º - Fica denominada a Rua Dr. André Paludo Bicudo de Almeida, em substituição a atual Rua Paraná, localizada no Centro de Avaré.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**CÂMARA DE VEREADORES DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE AVARÉ,
aos 28 de dezembro de 2.023.**

**Carlos Wagner Januário Garcia
Presidente da Câmara**

Publicada e Registrada na Secretaria da Câmara na data supra
